



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.880, de 01 de agosto de 2.024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE- Emenda Parlamentar para a APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.848/2023, crédito especial no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), decorrente de repasse de Emenda Parlamentar, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
PROGRAMA: 1002- ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE
OP. ESPECIAL: 0082 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 - INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
ELEMENTO: 41 - CONTRIBUIÇÕES
FONTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
VALOR: R\$70.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete